



EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, SP.

Processo n.º 1005914-60.2001.8.26.0562.
Cumprimento de Sentença

uok

VALTER LUIZ DA SILVA e OUTRO, qualificados nos autos do Cumprimento de Sentença que movem contra **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e Outros**, pelo advogado infra-assinado, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a pesquisa e penhora on line, através do sistema **SISBAJUD**, de eventuais bens ou aplicações financeiras existentes em nome dos executados, a saber:

- 1- **NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.865.518/0001-66;
- 2- **MARIA IRACILDA RABELO DE JESUS LIRIO**, inscrita no CPF sob nº 159.183.368-00 e;
- 3- **CLEIDE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 133.695.888-03.

Salienta que o sistema **SISBAJUD** é hoje muito mais abrangente, alcançando todas as instituições financeiras, garantindo, de forma eficaz, informações acerca do acervo financeiro das pessoas executadas.

Requer ainda, que as consultas e eventuais bloqueios sejam feitos sem a audiência dos executados, para se evitar possíveis fraudes.


Atualização da dívida:

Última atualização da dívida em fevereiro/2019	= R\$232.579,03
232.579,03 : 70,128356 X 88,753097 + 43%	= R\$420.916,96
<i>(quatrocentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)</i>	

atos, N. termos, juntando a guia FEDTJ referente a três (03)

p. deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.


JOEL ALVES BARBOSA.
 ADV. OAB/SP 82.338.

562 FBFU.22.00007466-4 260922 1405 83